

EDITAL 018/2026

Processo de Seleção de Docentes 02/2026

O Reitor da **Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões - URI**, no uso de suas atribuições Estatutárias, e na condição de Presidente de Comissão Superior, responsável pela Seleção de Docentes, conforme previsto na Resolução nº 3262/CUN/2023, de 1º de abril de 2023, torna público que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo de Docentes, conforme segue:

I. DAS VAGAS E REQUISITOS

DISCIPLINAS	RT	VAGAS	TITULAÇÃO MÍNIMA/REQUISITOS	Local de Exercício
Contabilidade e Planejamento Tributário II	H	01	Graduação em Ciências Contábeis; Mestrado em Ciências Contábeis; Experiência em docência de no mínimo seis meses em Ciências Contábeis; Experiência profissional na área da contabilidade.	Erechim
Farmacotécnica A	H	01	Graduação em Farmácia, Doutorado em Ciências Farmacêuticas ou áreas afins	
Clínica Médica - Endocrinologia	H	01	Graduação em Medicina, Residência Médica em Endocrinologia e Metabologia reconhecida pelo MEC.	
Contabilidade de Organizações Públicas	H	01	Graduação em Ciências Contábeis; Mestrado em Contabilidade ou Mestrado em Administração ou áreas afins	Santo Ângelo
Biologia e Manejo de Plantas Daninhas	H	01	Graduação em Agronomia; Mestrado Agronomia, ou Mestrado em Meio Ambiente e Sustentabilidade ou área afins	
Tecnologia de Pós-Colheita	H	01	Graduação em Agronomia e Especialização em Tecnologia e produção de sementes e/ou área afins	
Gerência Em Enfermagem	H	01	Graduação em Enfermagem; Mestrado em Enfermagem, ou Mestrado em Gestão ou áreas afins	
Estágio Supervisionado em Enfermagem	H	01	Graduação em Enfermagem, Mestrado em Enfermagem, ou Mestrado em Ciências da Saúde, ou áreas afins	
Avaliação Psicológica	H	01	Graduação em Psicologia e Mestrado em Psicologia, ou áreas afins	
Gestão de Pessoas I	H	01	Graduação em Administração e Mestrado em Administração ou áreas afins	Santiago
Fertilidade do Solo B	H	01	Graduação em Agronomia e Mestrado em Agronomia ou Ciência do Solo	

Reconhecida pela Portaria Ministerial nº 708 de 10/05/02 - D.O.U. de 21/05/02 | Mantida pela Fundação Regional Integrada - FURI

REITORIA: Av. Sete de Setembro, 1558 | 3º andar | C. P. 290 | Erechim-RS | 99709 900 | Fone/Fax (54) 2107 1250 / 2107 1255 | www.reitoria.uri.br

ERECHIM: Av. Sete de Setembro, 1621 | C. P. 743 | 99709 910 | Erechim-RS | Fone 54 3520 9000 / Fax (54) 3520 9090 | www.uri.com.br

FREDERICO WESTPHALEN: Rua Assis Brasil, 709 | C. P. 184 | 98400 000 | Frederico Westphalen-RS | Fone (55) 3744 9200 / Fax (55) 3744 9265 | www.fw.uri.br

SANTO ÂNGELO: Av. Universidade das Missões, 464 | C. P. 203 | 98802 470 | Santo Ângelo-RS | Fone (55) 3313 7900 / Fax (55) 3313 7902 | www.san.uri.br

SANTIAGO: Av. Batista Bonotto Sobrinho, 733 | C. P. 181 | 97700 000 | Santiago-RS | Fone/Fax (55) 3251 3151 e 3157 | www.urisantiago.br

SÃO LUIZ GONZAGA: Rua José Bonifácio, 3149 | C. P. 64 | 97800 000 | São Luiz Gonzaga-RS | Fone (55) 33528150 | www.saoluiz.uri.br

CERRO LARGO: Rua Gal. Daltro Filho, 772 | 97900 000 | Cerro Largo-RS | Fone/Fax (55) 3359 1613 | www.cl.uri.br

Fundamentos de Hematologia e Hemoterapia	H	01	Graduação em Biomedicina e Mestrado em Biomedicina ou áreas afins
Diagnóstico de Imagem Animal A	H	01	Graduação em Medicina Veterinária e Especialização em Diagnóstico por Imagem Animal
Psicopatologia Descritiva	H	01	Graduação em Psicologia ou Medicina e Especialização ou Mestrado em Psicologia ou áreas afins

II. DOS PRAZOS E DATAS

- Publicação do Edital: 02/09/2026
- Período de inscrição: 02/09/2026 a 30/09/2026
- Publicação da Portaria de designação das Bancas Examinadoras: 01/10/2026
- Publicação do Edital de homologação das inscrições: 05/10/2026
- Prazo para recursos referentes à homologação das inscrições: 09/10/2026
- Publicação do Edital de homologação de recursos: 16/10/2026
- Prazo para arguição de impedimento de membros das Bancas Examinadoras: 21/10/2026
- Publicação do resultado de recursos referente impedimentos de membros da Banca Examinadora: 26/10/2026
- Realização das provas: 11 a 13 de novembro de 2026
- Publicação do Edital dos resultados: 19/11/2026
- Prazo final para pedido de vistas e recursos: 27/11/2026
- Publicação de Edital sobre recursos: 01/12/2026

III. DAS INSCRIÇÕES

3.1 É vedada ao candidato a inscrição em mais de uma disciplina/unidade curricular no mesmo processo de seleção. Na ocorrência dessa hipótese, o candidato é eliminado do processo seletivo.

3.2 O pedido de inscrição do candidato deve ser instruído com os seguintes documentos:

- I – Cópia autenticada de documento oficial de identidade;
- II – Cópia autenticada de Diploma de Graduação;
- III – Cópia autenticada de Certificado ou Diploma de outros níveis acadêmicos (ou documento comprobatório);
- IV – Curriculum Vitae (modelo Lattes completo, padrão CNPq) documentado, com ordenação dos documentos na sequência do próprio Curriculum Vitae;
- V – Cópia de Memorial Descritivo;
- VI – Comprovante de pagamento da taxa de inscrição;
- VII – Declaração, firmada pelo candidato, de que apresentará, se aprovado, os documentos necessários para admissão, solicitados pelo Setor de Recursos Humanos do câmpus correspondente da Universidade;
- VIII – Declaração de ciência do candidato de que, uma vez aprovado e contratado por esta Universidade, submete-se às normas da legislação do ensino e do trabalho, do Estatuto e Regimentos da URI e às normas complementares baixadas pelos órgãos competentes, em especial às que se referem ao regime de trabalho e qualificação docente;

IX – Declaração de ciência do candidato estrangeiro de que, se aprovado, somente poderá ser contratado, se apresentar visto definitivo de permanência no Brasil.

X – Comprovação de registros profissionais em caso de solicitação do Edital.

Obs: Os itens VII, VIII e IX são partes integrantes da Ficha de Inscrição.

3.3 Cópias de documentos devem conter autenticação atual, e podem ser autenticadas, mediante a apresentação dos documentos originais no ato da inscrição.

3.4 Documentos obtidos no exterior são aceitos, se revalidados na forma legal.

3.5 O pedido de inscrição pode ser feito pessoalmente ou por intermédio de procurador no Setor de Recursos Humanos do Câmpus correspondente da Universidade, ou via correio, desde que postado até o prazo estabelecido em edital.

3.6 Não são aceitos pedidos de inscrição ou documentos enviados por meio eletrônico e/ou digital.

3.7 Em hipótese alguma, é admitida juntada de documentos após o encerramento do prazo das inscrições.

3.8. Não há devolução da taxa de inscrição.

3.9 Os candidatos, até 20 (vinte) dias antes da realização da prova, podem arguir o impedimento de membros da Banca Examinadora, à Comissão Interna.

3.10 A arguição é apreciada pela Comissão Interna, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, cujo resultado deve ser comunicado, em 24 horas, à Comissão Superior, para sua homologação e divulgação.

3.11 O Presidente da Comissão Superior torna públicos, através de edital, os pedidos de inscrição homologados, bem como o cronograma das atividades específicas do processo de seleção de docentes.

3.12 – Os candidatos, cujos pedidos de inscrição não forem homologados, podem recorrer, em um prazo de 3 (três) dias úteis, contados da publicação do edital de homologação das inscrições, presencial ou por e-mail, junto à Comissão Interna, que tem 3 (três) dias úteis para decidir e comunicar em 24 horas à Comissão Superior para sua homologação e divulgação.

IV. DA AVALIAÇÃO

4.1 A avaliação do candidato compreende: prova escrita, prova didática (teórica e/ou prática), prova de títulos e entrevista.

4.2 As provas e a entrevista, a que se submetem os candidatos que tiverem sua inscrição homologada, objetivam verificar o grau de aderência do perfil do

candidato no componente curricular do processo. A Banca Examinadora das provas escrita, didática e de títulos é composta de no mínimo três integrantes, e a Banca Examinadora da Entrevista é composta de quatro integrantes.

4.3 A Banca Examinadora, no local, dia e hora marcados, dá início ao processo seletivo, através de prova escrita, sorteando um tema para todos os candidatos.

4.4 A prova escrita tem duração máxima de 4(quatro) horas, podendo até metade desse tempo, ser destinado à consulta prévia de bibliografia autorizada e divulgada.

4.5 O candidato que optar pela consulta prévia da bibliografia, não poderá utilizar o material proveniente dessa consulta, na prova.

4.6 A prova escrita deverá ser realizada em folha de papel almaço, rubricada por todos os componentes da banca examinadora, de forma dissertativa sobre o ponto sorteado.

4.7 É vedado o ingresso de candidato após o início da prova, bem como o afastamento de qualquer membro da Banca Examinadora durante o período de realização das provas.

4.8 Encerrado o período, as provas de todos os candidatos são colocadas em um envelope que, após fechado, é rubricado pelos examinadores.

4.9 Cada membro da Banca Examinadora atribui uma nota, expressa na escala de 0 (zero) a 10 (dez), com uma casa decimal, resultante da avaliação individual do candidato na prova escrita; a média aritmética das notas atribuídas pelos examinadores é a nota final do candidato na prova escrita.

4.10 A prova didática consiste no planejamento e desenvolvimento de uma aula, com exposição oral, seguida da arguição da banca examinadora e de correspondente defesa de parte do candidato.

4.11 A exposição do candidato sobre o tema selecionado tem a duração máxima de 45 (quarenta e cinco) e mínima de 30 (trinta) minutos e a arguição não ultrapassará 30 (trinta) minutos. No caso de prova didática prática, ela terá a mesma duração máxima e mínima e deverá ser realizada na sequência da teórica, se ambas forem exigidas.

A não obediência do tempo de duração da aula é fator desclassificatório do candidato.

4.12 A prova tem caráter público, sendo facultada aos interessados, que nela não podem interferir por qualquer forma, sendo, porém, vedada aos demais concursantes.

4.13 A prova didática é realizada pelos candidatos com a observância da ordem resultante de sorteio realizado na abertura do processo, com no mínimo 24 horas de antecedência.

4.14 Cada membro da Banca Examinadora atribui uma nota, expressa na escala de 0 (zero) a 10 (dez), com uma casa decimal, resultante da avaliação individual do candidato na prova didática; a média aritmética das notas atribuídas pelos examinadores é a nota final do candidato na prova didática.

4.15 Encerrada a etapa de realização das provas, a Banca Examinadora procede ao exame detalhado dos elementos comprobatórios do mérito dos candidatos, o que constitui a prova de títulos.

4.16 O julgamento de títulos deve ser feito em conformidade com os critérios para julgamento da prova de títulos, parte integrante da resolução nº 3262/CUN/2023.

4.17 A Entrevista é realizada pela Comissão Interna, compondo neste momento banca examinadora específica para esta etapa do processo seletivo, com roteiro previamente definido.

4.18 Cada membro da Banca Examinadora atribui uma nota, expressa na escala de 0 (zero) a 10 (dez), com uma casa decimal, resultante da avaliação individual do candidato na entrevista; a média aritmética das notas atribuídas pelos examinadores é a nota final do candidato na entrevista.

4.19 A nota final que determina a classificação dos candidatos é obtida, atribuindo-se os seguintes pesos para cada ato:

- a) Prova Escrita – 3 pontos.
- b) Prova Didática – 3 pontos.
- c) Prova de Títulos – 2 pontos.
- d) Entrevista – 2 pontos.

4.20 As notas atribuídas pelos examinadores às provas são entregues em envelopes fechados e rubricados e ficam sob a guarda do Presidente da Banca Examinadora, para posterior encaminhamento à Comissão Interna.

4.21 As anotações dos avaliadores sobre a aplicação dos critérios de avaliação, para a atribuição de nota, são anexadas ao processo.

4.22 O parecer da Banca Examinadora é encaminhado, juntamente com todo o material do processo seletivo, para a Comissão Interna.

4.23 Encerradas todas as provas e entrevista, a Comissão Interna realiza o fechamento da nota final, devendo, para cada candidato, ser feito um quadro demonstrativo no qual deve constar: nome dos examinadores, notas atribuídas a cada prova, média aritmética ponderada por examinador e média aritmética final simples, obedecendo aos pesos constantes do item 19.

4.24 Fica habilitado o candidato que obtiver média final igual ou superior a 7 (sete), apurada na forma do artigo anterior.

4.25 Em caso de empate, tem preferência, para efeito de classificação, o candidato que obtiver a maior nota na prova didática; persistindo o empate, a maior nota na prova escrita; após, a maior nota na prova de títulos e entrevista.

Persistindo o empate, o maior tempo de magistério superior. Se ainda persistir o empate, o desempate dar-se-á por sorteio público.

4.26 O Relatório Final é encaminhado, pela Comissão Interna, à Comissão Superior.

4.27 Aprovado o resultado do processo seletivo pela Comissão Superior, o mesmo é tornado público, através da mídia, afixado nos murais da Universidade, podendo os candidatos, no prazo de cinco dias úteis após essa divulgação, ter vistas do resultado das provas junto ao setor de Recursos Humanos da unidade correspondente da Universidade, mediante requerimento ao Presidente da Comissão Interna.

4.28 Durante o prazo de vistas, os candidatos podem requerer revisão em grau de recurso devidamente justificado e encaminhado, mediante protocolo, ao Presidente da Comissão Interna. A Comissão Interna tem o prazo de cinco dias úteis para decisão e posterior encaminhamento a Comissão Superior. Cabe a Comissão Superior homologar ou não a decisão da Comissão Interna e torná-la pública num prazo de 24 horas.

V – DAS TAXAS DE INSCRIÇÃO E PROCEDIMENTOS PARA SEU RECOLHIMENTO

5.1 O valor da taxa de inscrição é de R\$350,10 (trezentos e cinquenta reais e dez centavos) devendo ser recolhida na Tesouraria da unidade na qual o candidato estiver se inscrevendo ou nas contas bancárias indicadas no site www.reitoria.uri.br.

VI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 O período de validade do processo Seletivo a que se refere o presente Edital será de 2(dois) anos, contados a partir da data da publicação do resultado, não podendo ser prorrogado.

6.2 As contratações decorrentes do presente Edital, poderão ser realizadas dentro do prazo previsto no item anterior, segundo critérios da contratante.

6.3 O salário-base mensal dos docentes contratados através deste processo de seleção tem como referencial de cálculo o nível I de cada categoria do Plano de Carreira e o valor da hora-base de acordo com a sua titulação (Categoria), conforme Quadro 1 e o número de horas semanais contratadas. O pagamento é feito mensalmente, considerando-se cada mês constituído de 4,5 (quatro vírgula cinco) semanas, acrescentando-lhe 1/6 (um sexto) de seu valor como remuneração do repouso semanal.

CATEGORIAS	VALORES
“E” – Especialista	R\$51,06
“M” – Mestre	R\$53,62
“D” – Doutor	R\$56,31

a) Para cálculo do Adicional por Aprimoramento Acadêmico, de 11% para Mestres e 17% para Doutores, toma-se em conta o salário-base mensal, conforme disposto no caput deste artigo.

b) Para cada hora/aula ministrada, o docente horista recebe, 15% de ajuda de custo, a título de preparação de aulas, não incidindo este percentual sobre o Repouso Semanal Remunerado.

c) Os valores de hora-base constantes no Quadro 1 são atualizados na data-base, nos mesmos índices da Convenção Coletiva.

6.4 O horário das atividades do professor contratado será de acordo com o regime de trabalho e com as necessidades do Departamento respectivo, podendo ser no período matutino, e/ou vespertino, e/ou noturno.

6.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Superior, definida no artigo 39 da Resolução nº 3262/CUN/2023.

6.6 Informações complementares poderão ser obtidas através do site www.reitoria.uri.br

Erechim, 02 de setembro de 2026.

Arnaldo Nogaro
Reitor
Presidente da Comissão Superior